

PREFEITURA MUNICIPAL



CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

BRASIL



= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

DECRETO Nº.408 - de 21 de maio de 1976

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Funcionários da Municipalidade (Estatutários).

JOSÉ ALEXANDRE CELOTI, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :-

Artigo 1º - O anexo IV a que se refere o artigo 9º, da Lei nº.867, de 22/03/1973, em decorrência da Lei Municipal nº.1031, de 21/05/1976, fica substituído pelo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, na forma do seguinte:-

| P A D R ã O | VALOR MENSAL - Cr\$ |
|-------------|---------------------|
| A -----     | 1.108,22            |
| B -----     | 1.246,75            |
| C -----     | 1.454,54            |
| D -----     | 1.593,07            |
| E -----     | 1.731,60            |
| F -----     | 2.077,92            |
| G -----     | 2.424,24            |
| H -----     | 2.770,56            |
| I -----     | 3.116,88            |
| J -----     | 3.463,20            |
| K -----     | 3.809,52            |
| L -----     | 4.155,84            |
| M -----     | 4.502,16            |
| N -----     | 4.848,48            |
| O -----     | 5.541,12            |
| P -----     | 6.233,76            |
| Q -----     | 6.926,40            |
| R -----     | 7.619,04            |
| S -----     | 8.311,68            |
| T -----     | 9.004,32            |
| U -----     | 9.696,96            |
| V -----     | 10.389,60           |

PREFEITURA MUNICIPAL



CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL




- 2 -

Decreto nº.408 - de 21 de maio de 1976

- continuação -

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a 1º de maio de 1976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 21 de maio de 1976.

  
JOSE ALEXANDRE CELOTI  
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de maio de 1976.

  
NELSON MORALES ROSSI  
Secretário

-oOo-